
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Lideranças Partidárias		

Modifica a redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº 1104/2019 capeado pela Mensagem Governamental nº 144 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no Art. 3º, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover adequações a proposta, atendendo a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que estabelece normas gerais para a elaboração e controle do orçamento, mantendo a competência constitucional do Poder Legislativo na aprovação de alterações, permitindo ainda que o Poder Executivo atenda o Princípio da Eficiência.

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Janeiro de 2020

Lideranças Partidárias